

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00182/2024
OC nº 194769**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-74

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, estabelecida na Estrada do Bananal, 515, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22750-012, inscrita no CNPJ nº 16.930.136/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios no percentual de 3,78%, a partir de 01.03.2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025, número de registro no MTE RJ00168/2024.

CLÁUSULA PREÇO

3. Em função da aplicação do índice de repactuação, será acrescido o valor de R\$ 19.301,76 ao valor global do contrato.
 - 3.1. Fica acordado que, posteriormente, será apurado pela CONTRATANTE, detalhadamente, o valor retroativo e será feita conciliação entre as partes.
4. O preço mensal do contrato passará a ser R\$ 44.166,80 e o valor global R\$ 530.001,60.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00182/2024
OC nº 194769**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-74

GARANTIA CONTRATUAL

5. Devido ao aumento do valor global do contrato, a garantia contratual será alterada para o valor de R\$ 26.500,08, que corresponde a 5% do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sétima do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO Nº 00182/2024 – celebrado em 02 de fevereiro de 2024, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Monica Guizzardi Vaillant
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Nome: Vinicio da Silva
Cargo: Sócio Administrador

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00182/2024
OC nº 194769

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-74

ANEXO I

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS						
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/03/2024						
A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS						
I - MÃO DE OBRA						
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado					
	Percentual	Valor (R\$)				
1.1. Salários		2.377,96				
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	66,74%	1.587,15				
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		493,81				
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		92,54				
Subtotal 1		4.551,46				
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,56%	207,75				
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	1,20%	57,11				
Subtotal 2		264,86				
Subtotal 3		4.816,32				
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	456,06				
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.272,38				
FATOR K		2,22				
II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS						
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado		Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
Composição da remuneração	1.A. Salário base					
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	548,76			
	1.C. Adicional de insalubridade		-			
	1.D. Adicional noturno					
	1.E. Adicional de hora extra					
Benefícios mensais e diários	1.F. Intervalo intrajornada					
	1.G. Outros (especificar)					
	2.A. Transporte		0	2	3,60	15
Insumos diversos	2.B. Auxílio alimentação		432,96			
	2.C. Assistência médica e familiar		29,66			
	2.D. Auxílio creche					
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		17,81			
	2.F. Assistência odontológica					
	2.G. Trânsito		13,38			
	3.A. Uniformes		67,35			
	3.B. Materiais		19,60			
3.C. Equipamentos ou EPI		5,58				
3.D. Outros (especificar)						
TOTAL		2.964,31				
B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO						
GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%	
1.2. SESEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%	
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	Somatório do GRUPO 3	4,80%	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%			
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%			
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)				
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	19,69%	GRUPO 4		
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,95%	
				Somatório do GRUPO 4	6,95%	
TOTAL DOS ENCARGOS					66,74%	
C - TRIBUTOS						
DESCRIÇÃO	%					
ISS	5,00%					
PIS/Pasep	0,65%					
Cofins	3,00%					
Outros (especificar)						
TOTAL	8,65%					
CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO						
Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês		
Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	4	180	5.272,38	180		
Valor mensal da Mão de Obra				5.272,38		
Valor mensal do Posto 1				21.089,52		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra						
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000168/2024					
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20					
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024					
Município / UF	Piraí/RJ					

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00182/2024
OC nº 194769

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-74



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/03/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		2.635,23
2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	66,74%	1.758,86
3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		493,81
4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		92,54
Subtotal 1		4.980,44
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	4,56%	227,34
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	1,20%	62,49
Subtotal 2		289,83
Subtotal 3		5.270,27
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	499,05
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.769,32
FATOR K		2,19

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base	1.829,20
	1.B. Adicional de periculosidade	548,76
	1.C. Adicional de insalubridade	-
	1.D. Adicional noturno	225,11
	1.E. Adicional de hora extra	
	1.F. Intervalo intrajornada	
	1.G. Hora noturna adicional	32,16
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	0
	2.B. Auxílio alimentação	432,96
	2.C. Assistência médica e familiar	29,66
	2.D. Auxílio creche	
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	17,81
	2.F. Assistência odontológica	
	2.G. Triênio	13,38
Insumos diversos	3.A. Uniformes	67,35
	3.B. Materiais	19,60
	3.C. Equipamentos ou EPI	5,58
	3.D. Outros (especificar)	
TOTAL		3.221,58

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	3,60	15	- 1,75

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,01%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,15%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,05%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,95%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	19,69%	Somatório do GRUPO 4	6,95%

TOTAL DOS ENCARGOS 66,74%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Arma	4	180	5.769,32	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.769,32
Valor mensal do Posto 2				23.077,28

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000168/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Pirai/RJ

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00182/2024
OC nº 194769**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-74

CONSOLIDAÇÃO

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Vigilância – 12X36 Diurno – Armado	180	4	5.272,38	21.089,52
Posto 2	Posto de Vigilância – 12X36 Noturno – Armado	180	4	5.769,32	23.077,28
				VALOR MENSAL	44.166,80